DECRETO 53/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 221.428,83 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.428,83 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 53/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030/0.1.540.3.000302	100.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040/0.1.540.3.000302	121.428,83
TOTAL			**221.428,83**

Anexo II ao Decreto n. 53/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039/ 0.1.540.3.000302	221.428,83
TOTAL			**221.428,83**

DECRETO 54/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.663,81 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.663,81 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 54/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339040/0.1.500.1.001001	72.663,81
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014/0.1.500.1.001001	10.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030/0.1.500.1.001001	98.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339033/0.1.500.1.001001	25.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339036/0.1.500.1.001001	5.000,00
TOTAL			**210.663,81**

Anexo II ao Decreto n. 54/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339039/ 0.1.500.1.001001	72.663,81
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039/ 0.1.500.1.001001	138.000,00
TOTAL			**210.663,81**

DECRETO 55/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 55/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/0.1.500.1.001002	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 55/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/ 0.1.500.1.001002	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

DECRETO 56/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 640.769,23 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.769,23 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 56/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339039/0.1.621.1.004023	640.769,23
TOTAL			**640.769,23**

Anexo II ao Decreto n. 56/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339092/ 0.1.621.1.004023	640.769,23
TOTAL			**640.769,23**

DECRETO 57/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 368.085,32 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.085,32 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 57/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/ 0.2.553.1.000204	368.085,32
TOTAL			**368.085,32**

DECRETO 58/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 132.177,36 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.177,36 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 58/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339030/ 0.2.540.3.000302	132.177,36
TOTAL			**132.177,36**

DECRETO 59/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 676.248,70 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 676.248,70 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 59/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.601.3020.1046	AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL	339030/ 0.2.500.1.000010	676.248,70
TOTAL			**676.248,70**

DECRETO 60/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.159.682,16 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.159.682,16 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 60/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339039/0.1.500.1.000010	1.159.682,16
TOTAL			**1.159.682,16**

Anexo II ao Decreto n. 60/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339030/ 0.1.500.1.000010	1.159.682,16
TOTAL			**1.159.682,16**

DECRETO 61/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 61/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.11.23.122.0020.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	339035/0.1.500.1.000010	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 61/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.11.23.122.0020.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	339039/ 0.1.500.1.000010	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

DECRETO 62/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 62/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/0.1.500.1.000010	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 62/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	335041/ 0.1.500.1.000010	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

DECRETO 63/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.842,16 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.842,16 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 63/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339030/ 0.2.600.1.000402	42.842,16
TOTAL			**42.842,16**

DECRETO 64/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 64/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.121.3020.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTINFO	339040/ 0.2.501.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

DECRETO 65/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 177.708,19 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.708,19 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 65/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/0.1.500.1.001002	177.708,19
TOTAL			**177.708,19**

Anexo II ao Decreto n. 65/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/ 0.1.500.1.001002	177.708,19
TOTAL			**177.708,19**

DECRETO 66/2025, DE 14 DE ABRIL DE 325

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.120,88 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.120,88 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de abril de 325.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 325, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 66/325			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339032/0.1.500.1.001002	36.120,88
TOTAL			**36.120,88**

Anexo II ao Decreto n. 66/325			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339430/ 0.1.500.1.001002	36.120,88
TOTAL			**36.120,88**

DECRETO 67/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 172.393,06 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e tres reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.393,06 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e tres reais e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 67/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/0.1.700.1.002100	172.393,06
TOTAL			**172.393,06**

Anexo II ao Decreto n. 67/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449093/ 0.1.700.1.002100	172.393,06
TOTAL			**172.393,06**

DECRETO 68/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 107.803,89 (cento e sete mil, oitocentos e tres reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.803,89 (cento e sete mil, oitocentos e tres reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 68/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339014/0.1.500.1.001001	50.000,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339033/0.1.500.1.001001	22.521,64
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339035/0.1.500.1.001001	20.000,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/0.1.500.1.001001	2.300,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339040/0.1.500.1.001001	12.982,25
TOTAL			**107.803,89**

Anexo II ao Decreto n. 68/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339036/ 0.1.500.1.001001	107.803,89
TOTAL			**107.803,89**

DECRETO 69/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 69/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	339039/ 0.2.500.1.000010	1.600.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

DECRETO 70/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 70/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.27.812.2030.1023	INOVA + ESPORTES – EXEC. DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO COARACY DA MAT	339039/ 0.2.500.1.000010	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

DECRETO 71/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 87.385,82 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.385,82 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 71/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1010.1142	SANEAMENTO BÁSICO	449051/ 0.2.700.1.002100	87.385,82
TOTAL			**87.385,82**

DECRETO 72/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.553,18 (seis mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.553,18 (seis mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e dezoito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 72/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1010.1142	SANEAMENTO BÁSICO	449051/ 2.2.500.1.000010	6.553,18
TOTAL			**6.553,18**

DECRETO 73/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.154,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.154,22 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 73/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1010.1142	SANEAMENTO BÁSICO	449051/ 0.2.500.1.000010	22.154,22
TOTAL			**22.154,22**

DECRETO 74/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.462,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.462,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 74/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339030/0.1.500.1.000010	40.000,00
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339093/0.1.500.1.000010	20.000,00
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339095/0.1.500.1.000010	7.462,00
TOTAL			**67.462,00**

Anexo II ao Decreto n. 74/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339040/ 0.1.500.1.000010	67.462,00
TOTAL			**67.462,00**

DECRETO 75/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.476,20 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.476,20 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 75/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6034	ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030/0.1.500.1.001002	55.476,20
TOTAL			**55.476,20**

Anexo II ao Decreto n. 75/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6034	ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339093/ 0.1.500.1.001002	55.476,20
TOTAL			**55.476,20**

DECRETO 76/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 401.522,57 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.522,57 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 76/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/0.1.540.3.000302	401.522,57
TOTAL			**401.522,57**

Anexo II ao Decreto n. 76/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039/ 0.1.540.3.000302	401.522,57
TOTAL			**401.522,57**

DECRETO 77/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.891,63 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.891,63 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 77/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030/0.1.540.3.000302	21.169,43
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032/0.1.540.3.000302	151,03
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040/0.1.540.3.000302	78.571,17
TOTAL			**99.891,63**

Anexo II ao Decreto n. 77/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039/ 0.1.540.3.000302	99.891,63
TOTAL			**99.891,63**

DECRETO 78/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 249.256,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.256,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 78/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339092/0.1.500.1.001002	249.256,00
TOTAL			**249.256,00**

Anexo II ao Decreto n. 78/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/ 0.1.500.1.001002	249.256,00
TOTAL			**249.256,00**

DECRETO 79/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 406.178,87 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.178,87 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 79/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040104	406.178,87
TOTAL			**406.178,87**

Anexo II ao Decreto n. 79/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/ 0.1.600.1.040104	406.178,87
TOTAL			**406.178,87**

DECRETO 80/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 80/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319011/0.1.500.1.000010	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 80/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/ 0.1.500.1.000010	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

DECRETO 81/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 81/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339040/0.1.752.1.005000	77.000,00
TOTAL			**77.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 81/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339030/ 0.1.752.1.005000	77.000,00
TOTAL			**77.000,00**

DECRETO 82/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 225.162,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.162,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 82/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.3020.2027	RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.2.501.1.000010	225.162,00
TOTAL			**225.162,00**

DECRETO 83/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.819,52 (tres mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.819,52 (tres mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 83/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/ 0.2.500.1.000010	3.819,52
TOTAL			**3.819,52**

DECRETO 84/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 84/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030/0.1.660.1.020001	40.000,00
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039/0.1.660.1.020001	140.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 84/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	335043/ 0.1.660.1.020001	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

DECRETO 85/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.406,59 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.406,59 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 85/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/0.1.553.1.000204	11.406,59
TOTAL			**11.406,59**

Anexo II ao Decreto n. 85/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339093/ 0.1.553.1.000204	11.406,59
TOTAL			**11.406,59**

DECRETO 86/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.463,49 (dois mil, quatrocentos e sessenta e tres reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.463,49 (dois mil, quatrocentos e sessenta e tres reais e quarenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 86/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.121.2040.6070	FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS	339039/0.1.500.1.001002	2.463,49
TOTAL			**2.463,49**

Anexo II ao Decreto n. 86/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.121.2040.6070	FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS	339047/ 0.1.500.1.001002	2.463,49
TOTAL			**2.463,49**

DECRETO 87/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 87/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.26.04.062.0020.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339035/ 0.2.500.1.000010	135.000,00
TOTAL			**135.000,00**

DECRETO 88/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 307.567,06 (trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.567,06 (trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 88/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/ 0.2.500.1.002111	307.567,06
TOTAL			**307.567,06**

DECRETO 89/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.350,64 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.350,64 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 89/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/ 0.2.500.1.002121	210.350,64
TOTAL			**210.350,64**

DECRETO 90/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.301,08 (vinte e quatro mil, trezentos e um reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.301,08 (vinte e quatro mil, trezentos e um reais e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 90/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319003/ 0.2.500.1.002121	24.301,08
TOTAL			**24.301,08**

DECRETO 91/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de abril de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de abril de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 91/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	335041/ 0.2.500.1.000010	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**